

“COMUNICADO N.º 108/2023”

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023, de 05 de abril de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 018/2023, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM CARÁTER PERMANENTE EM RUAS E AVENIDAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO MATERIAL (CBUQ, IMPRIMADURA LIGANTE, BRITA), MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADORES, COMBUSTÍVEL E INSUMOS NECESSÁRIOS,”** para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura Municipal de Matão.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através do Presidente da Comissão de Contratação juntamente com os Membros e, diante da Ata de Julgamento dos Recursos e das contrarrazões, **COMUNICA**, que **INDEFERE** os recursos das empresas **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** e **NEW CONSTRUTORA LTDA.** declarando-se **VENCEDORA** da licitação a proposta da empresa **C. C. BARTOLI EIRELI**.

Comunica ainda que fica aberto vista aos autos. Decorrido os prazos recursais, após decididos nos termos da Lei, fica desde já **CONVOCADAS** todas as empresas para querendo possam comparecer à Sessão de Abertura do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) da licitante **C. C. BARTOLI EIRELI**, declarada vencedora do certame, na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Suprimentos (Rua Oreste Bozelli, n.º 1165 – Centro – Matão/SP), no dia **19/05/23**, às **14h00min**.

Comunica finalmente que a decisão poderá ser obtida na íntegra no site da Prefeitura de Matão, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Matão, 11 de maio de 2023.


FELIPE JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023 – de 05 de abril de 2023.**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Licitações, sob a direção do Sr. Presidente da Comissão de Contratação, juntamente com os Membros, nomeados através da Portaria n.º 15.298, de 03 de janeiro de 2023 e da Portaria n.º 15.445, de 28 de abril de 2023, iniciou-se procedimento de Julgamento das Propostas do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2023**, de 05 de abril de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 018/2023, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM CARÁTER PERMANENTE EM RUAS E AVENIDAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO MATERIAL (CBUQ, IMPRIMADURA LIGANTE, BRITA), MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADORES, COMBUSTÍVEL E INSUMOS NECESSÁRIOS para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura Municipal de Matão.”**

Na Sessão de abertura (fls.320-321) se conheceu as propostas das empresas, bem como foram feitos apontamentos pelas licitantes, de próprio punho (fls. 317-319). Aberto prazo para eventual recurso compareceram aos autos **NEW CONSTRUTORA LTDA (fls. 324-337); FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (fls.338-345) e C. C. BARTOLI EIRELI (fls.346-353).**

Novamente concedeu-se prazo para contrarrazões. Vieram aos autos manifestação das empresas **NEW CONSTRUTORA LTDA (fls.370-376;393-400)** e da licitante **C. C. BARTOLI EIRELI (fls 377-383;386-392).**

Passa-se ao julgamento:

Do que se constata nos autos, na Sessão de Abertura (fls.320-321) foi conhecida a **MENOR PROPOSTA** da empresa **C. C. BARTOLI EIRELI (fls 230-244)** no valor de **R\$ 4.680.034,44 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Conforme exigido pelo Edital (item 08.03.01) a licitante cuja proposta se mostrou a menor entre as demais, apresentou também uma Planilha de Composição de Custos. O Edital, em consideração ao previsto no artigo 59 exigiu a abertura de composição de custos, a fim de que todas as licitantes de forma isonômica pudessem conhecer os preços ofertados e se fosse o caso, **DEMONSTRASSEM EVENTUAL EQUÍVOCO** nesta composição a justificar a **INEXEQUIBILIDADE** da proposta.

Concedidos prazos suficientes vieram aos autos Recursos contestando a proposta melhor classificada, todavia sem apontar qualquer fato que justificasse concluir que a proposta seria inexecuível.

Em contrarrazões a empresa melhor classificada sustenta (fls 377-383) a consistência da sua proposta, sendo de rigor reconhecer que desconhecido nos autos qualquer apontamento que demonstre que a futura execução do contrato poderia estar comprometida.

O tipo de serviço ora em contratação se subsume em grande parte de material (CBUQ) derivado de petróleo, que no último período, de notório conhecimento sofre reduções a justificar a proposta da licitante, garantindo assim a contratação de preço mais vantajoso ao erário, vez que não contestado, bem como não se verifica na composição qualquer item que possa ser identificado como não executável.

Registra-se, a empresa apresentou sua proposta de forma livre, nos termos do Edital, inclusive ciente dos requisitos do item 12.01.01, aliás além de ciente da regra, REITEROU a ciência da regra na sua PROPOSTA (fls 230-231), portanto, não havendo motivo para desclassificação da proposta.

Diante do exposto, INDEFERE-SE os recursos das empresas **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** (fls 338-345); da **NEW CONSTRUTORA LTDA.** (fls 324-337) declarando-se VENCEDORA da licitação a proposta da empresa **C. C. BARTOLI EIRELI** no valor de **R\$ 4.680.034,44 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Abra-se vista dos autos, comunique-se e publique-se o resultado. Decorrido os prazos recursais, após decididos nos termos da Lei, fica desde já convocada e comunicado as licitantes, que em Sessão à ser realizada neste Departamento de Compras e Suprimentos, em **19/05/23 às 14h00min** será aberto o Envelope 02 (Documentos de Habilitação) da vencedora.

Comunique-se

Publique-se



FELIPE JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



IGOR SANTORO
MEMBRO



REJANE SANTA DA SILVA VAGNA
MEMBRO



CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO